

# SAÚDE PRISIONAL

**Assistência à Saúde e Assistência Social no Sistema Prisional**

**Garantindo a universalidade, a integralidade e a equidade da saúde e da assistência social no sistema prisional**

# Sistema Prisional e CNJ

Vetores que balizaram a construção das políticas do CNJ para o sistema prisional, no biênio 2015-2016 (Portaria CNJ-16/2015):

Concretização e a efetividade de direitos, e o combate à cultura do encarceramento desnecessário, em especial, nas prisões provisórias.

Estudo sobre as condições de saúde da população carcerária.

# Sistema Prisional e CNJ

Projetos formalizados pelo DMF, ao longo da gestão, para enfrentar, com amplitude e de maneira sistematizada, o chamado “estado de coisas inconstitucional” no sistema prisional brasileiro:

1. **Audiências de Custódia** – aprimoramento do filtro da “porta de entrada” do sistema prisional.
2. **Cidadania nos Presídios** – otimização da “porta de saída” do sistema prisional e da qualificação do egresso.
- Saúde e Assistência Social nos Presídios** – melhoria das condições de ambiência prisional, e
- SEEU** – aposta na eficiência da “gestão da automação das informações e na celeridade dos processos”



**Atuação comprometida com 4 eixos, cada qual pressupondo ações transversais e articuladas através de parcerias entre o poder judiciário, o poder executivo e sociedade civil:**

- **Eixo 1 – Universalização do Acesso à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade;**
- **Eixo 2 – Saúde das Mulheres Privadas de Liberdade;**
- **Eixo 3 – Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei;**
- **Eixo 4 – Indicador CNJ de fiscalização e monitoramento da dignidade humana.**

**Geral:** Induzir, incentivar, estimular e implementar ações transversais visando à garantia da saúde e da assistência social de pessoas em situação de privação de liberdade, e do universo de pessoas que com ela se relacionam, na perspectiva de uma intervenção humanitária.

**Específico:** Garantir um padrão sanitário e de assistência social mínimos às pessoas em situação de privação de liberdade, assegurando-lhes o acesso universal às ações de atenção básica à saúde e garantia da integralidade dessa intervenção por meio da maior aproximação do sistema prisional ao SUS e ao SUAS.

## Universalização do Acesso à Saúde para as pessoas em situação de privação de liberdade

**Definição de protocolos para a entrada (triagem e acolhimento), o cuidado e a saída (desinstitucionalização)** de qualquer pessoa no ambiente prisional, mediante avaliação de sua condição de saúde, como forma de garantir o devido encaminhamento (e o acesso incondicional aos serviços cabíveis) daquele em desfavor de quem registrado algum gravame psicossomático

**Regularização dos documentos** daquele que ingressa no cárcere, assegurando-lhe o exercício da cidadania e o acesso a todas as assistências que lhe sejam oportunas, sem prejuízo do cadastramento das pessoas privadas de liberdade e seus familiares no Cadastro Único da Assistência Social, porta de entrada para programas sociais

## Atenção Integral à Saúde de Mulheres, Gestantes e Mães em situação de privação de liberdade

**Apoio e incentivo a ações transversais que valorizem a diversidade das mulheres**, norteadas pelas disposições da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres (PNAISM);

**Obrigatoriedade da inclusão das mulheres em situação de privação de liberdade nos sistemas de informação do câncer do colo do útero, de informação do câncer e mama (SISCOLO) e de acompanhamento do programa de humanização no pré-natal e nascimento (SispreNatal); e**

**Fomento e estímulos para a criação de fluxos de atendimento especiais e prioritários**, junto à rede de assistência social pública e demais órgãos de proteção, **dos filhos das mulheres privadas de liberdade e em situação de risco**, em razão do recolhimento de suas mães à carceragem de unidades prisionais.

**Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em**  
**Conflito com a Lei**

**Redirecionamento do modelo de assistência no sistema prisional para pessoas com transtorno mental e dependentes de drogas**

**Construção de fluxos de acompanhamento dos processos de desinstitucionalização progressiva dos HTCP e ATP-EP**



## Indicador para a fiscalização e monitoramento das condições de funcionamento dos estabelecimentos prisionais

### **Criação do indicador LDH**

Definição dos critérios que servirão para a proposição desse índice, tomando-se por referência a adaptação de instrumentos já existentes no CNJ e do *Quality Rights* da ONU;

Estabelecer rotina permanente para o monitoramento dos requisitos mínimos e designadores do ambiente prisional adequado.

### **Criação do Selo Saúde CNJ/OMS**

Analisar e avaliar as unidades prisionais, a partir do funcionamento das estruturas e fluxos de proteção e garantia do direito à saúde e outros direitos fundamentais de pessoas em situação de privação de liberdade custodiado

# SAÚDE PRISIONAL

A teal-colored graphic of a stethoscope is positioned on the left side of the text. The earpiece is at the top, the tubing curves down and then loops back up to the chest piece, which is placed over the letter 'P' in the word 'PRISIONAL'.